RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DELIBERA SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS 2026-2029.

O PRESIDENTE DO CMS, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 6º, Inciso V da Lei 671, de 22/10/91 que cria o CMS e do Art. 33, § 1º, do Regimento Interno do CMS,

Considerando que os Instrumentos de Gestão da Saúde;

Considerando a organização das ações de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a partir da linha de ação e metas traça objetivos e compromissos a serem cumpridos.

Considerando que no Plano Municipal de Saúde são definidos os objetivos e metas para 04 (quatro) anos;

Considerando que a decisão proferida pelo CMS está no âmbito de sua competência, nos art. 2º da lei 671/91.

Considerando que o Plano Municipal de Saúde pode ser revisado durante o período e aprovado pelo CMS;

Considerando que o § 1º do art. 33 do Regimento Interno do CMS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. DELIBERAR FAVORAVELMENTE a aprovação do Plano Municipal de Saúde - PMS referente aos anos 2026-2029.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 03 de março de 2026.

MARLON HALLISON CARDOSO RAMOS:03876550696

Assinado digitalmente por MARLON HALLISON CARDOSO RAMOS:03876550696
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32867870000166, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARLON HALLISON CARDOSO RAMOS:03876550696
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.29 08:45:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.1

MARLON HALLISON CARDOSO RAMOS
Presidente do CMS